



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Nº 904/85,
497-A

Eduardo Gomes-Rn, 02 de setembro de 1985.

Dispõe sobre a doação de terreno para implantação do Projeto "João de Barro", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COHAB, 02(dois) terrenos pertencentes ao patrimônio do município, localizados no lugar denominado "Novo Horizonte II", o qual limita-se, primeira área, Ao Norte, com a Av. Potengi, com 320,00m; Ao Sul, com terreno da Empresa N.S. Aparecida, com 328,00m; ao Leste, com rua da Aurora com 19,00m e ao Oeste, com a Av. do Jockey Clube, com 18,00m, com superfície de 5.670,00m². A segunda área, Ao Norte, com Av. Ipiranga com 123,00m; ao Sul, com a Av. Potengi com 123,00m; ao Leste, com rua Belo Horizonte com 50,00m e ao Oeste, com rua da Aurora com 50,00m, numa superfície de 5.150,00m².

Artº 2º - A doação tem como objetivo beneficiar comunidade de baixa renda, interessada em participar do Projeto "João de Barro", utilizando processos de auto-construção.

Artº 3º - Os beneficiários dos terrenos serão necessariamente pobres, que não possuam casas para morar e / ou residam em habitações - não-normais.

Artº 4º - As glebas doadas reverterão ao Patrimônio do Município, decorrido o prazo de 02(dois) anos, após a efetivação da doação, caso não seja dado ao imóvel o fim a que se destina.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo
- Prefeito -